



Jes

REUNIÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018

ATA DE ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de janeiro de 2018, pelas quinze horas, reuniu nas instalações do Ministério da Saúde, sitas na Avenida João Crisóstomo, n.º 9, em Lisboa, o grupo de negociação coletiva encarregue da conceção de um instrumento parcelar e transitório de regulamentação coletiva de trabalho, indispensável à harmonização do regime remuneratório dos trabalhadores enfermeiros vinculados por contrato de trabalho celebrado com entidades públicas empresariais do setor da saúde, integradas no Serviço Nacional de Saúde.-----

Para alcançar a mencionada harmonização, conforme resulta do documento objeto de contratação coletiva, as partes acordaram que relativamente ao sistema de avaliação do desempenho, às regras de alteração de posicionamento remuneratório e ao modelo de recrutamento, o regime aplicável aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho, celebrado nos termos do Código do Trabalho, deve corresponder, com as necessárias adaptações, ao que se aplica aos trabalhadores enfermeiros com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas.-----

Concomitantemente, e neste caso para produzir efeitos a partir do próximo dia 1 de julho de 2018, na decorrência da celebração do instrumento parcelar e transitório de regulamentação coletiva de trabalho atrás mencionado, irá assistir-se à alteração do período normal de trabalho desses trabalhadores, das atuais 40 horas para as 35 horas semanais.-----

No que respeita aos trabalhadores enfermeiros já contratados, a transição será, na data em que entre em vigor o novo período normal de trabalho, automática, desde que esteja afetado o princípio de trabalho igual, salário igual, admitindo-se que haja outras situações que, nuns casos, ficam dependentes da mera opção do interessado e, noutros, dependem do acordo das partes. -----

Não obstante o acordo alcançado, o Sindicato Dos Enfermeiros Portugueses sublinhou que tal facto não representa que, da sua parte, tenha prescindido da intenção de encontrar uma solução que permita, a curto prazo, a adesão por parte do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., quer ao instrumento parcial e transitório ora outorgado, quer ao que já se encontra em vigor, e que define o regime remuneratório



aplicável ao mesmo universo de trabalhadores enfermeiros aqui em causa. -----

Em representação das entidades públicas empresariais esteve presente uma Comissão Negocial mandatada para o efeito, composta pela Dra. Ana Correia Lopes e pelo Dr. Carlos Gante. -----

Estiveram ainda presentes, em representação do Ministério da Saúde, Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Saúde. Por sua vez, em representação do Ministério das Finanças, esteve presente o Dr. André Dias, técnico superior da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. -----


Em representação do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses esteve presente o Dr. José Carlos Martins, presidente deste Sindicato.-----

Lido e revisto o texto final do instrumento parcelar e transitório de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores enfermeiros em regime de contrato de trabalho celebrado com entidades públicas empresariais do setor da saúde, integrados no Serviço Nacional de Saúde, que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante, foi o mesmo aprovado integralmente e sem reservas, pelas partes negociais. -----


Finda a sessão, dela se elaborou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos representantes das partes, bem como pelos representantes dos Ministérios da Saúde e das Finanças. -----

Lisboa, 12 de janeiro de 2018.

Pelo Ministério da Saúde


(Dra. Rosa Valente de Matos, Secretária de Estado da Saúde)

Pelo Ministério das Finanças


(Dr. André Dias, Técnico superior da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público)



Pelas Entidades Públicas Empresariais

(Dra. Ana Correia Lopes, *Comissão Negociadora dos Estabelecimentos de Saúde, E.P.E.*)

(Dr. Carlos Gante, *Comissão Negociadora dos Estabelecimentos de Saúde, E.P.E.*)

Pelas associações sindicais:

Pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses

(Dr. José Carlos Martins, *Presidente do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses*)